



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59230000
CNPJ: 08.358.723/0001-79

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.216.010/2024

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO SÍTIO CATOLÉ.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000007/2025
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

1. Conduz-se propositura formulada pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, visando a locação de imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde do Sítio Catolé, instruída na forma de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, Inciso V da Lei nº. 14.133/2021.

2. No plano da despesa pública, a Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, informou haver previsão de lastro orçamentário para a contratação, atendendo assim aos termos do art. 16, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/2000, motivo pelo qual **AUTORIZO** a despesa.

3. Constata-se, portanto, que a instrução do procedimento observou o devido controle de legalidade, em especial no que respeita à presença dos pressupostos de existência e validade inerentes ao instituto da inexigibilidade de licitação, consoante Parecer produzido pelo Agente de Contratação.

4. Assim, diante da regularidade do procedimento, com esteio no art. 74, Inciso V da Lei nº. 14.133/2021, **AUTORIZO** a inexigibilidade de licitação em favor da Pessoa Física **TAYLA BEZERRA DE AMORIM** (CPF: 105.942.764-89), com valor global de **R\$ 6.600,00 (SEIS MIL SEISCENTOS REAIS)**.

5. Finalmente, ao cabo, estimo essa deferência a fim de remeter os autos ao Agente de Contratação, objetivando publicização, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº. 14.133/2021.

Campo Redondo/RN, 16 de janeiro de 2025.

Renam Luiz de Alencar Carvalho
Prefeito Municipal